



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa Leong Sun Iok

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e após auscultação do Gabinete do Secretário para a Segurança, da Autoridade Monetária de Macau e da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Senhor Deputado Leong Sun Iok em 17 de Dezembro de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 260/E172/VII/GPAL/2021, datado de 29 de Dezembro de 2021, da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 30 de Dezembro de 2021:

1. Relativamente ao ponto 1 da interpelação

As medidas referentes a um seguro de veículos transfronteiriços entre Guangdong e Macau, elaboradas em articulação com a política da circulação de veículos de Macau em Guangdong, já foram reconhecidas pelas autoridades competentes do Interior da China. As empresas de seguros de Macau também já estão dotadas das condições necessárias ao lançamento dos produtos do seguro de veículos transfronteiriços logo que as respectivas autoridades se pronunciem sobre o arranque das políticas aplicáveis.

O “Seguro de veículos transfronteiriços entre Guangdong e Macau” é composto pelas reconhecidas “Apólice dos veículos transfronteiriços de Macau a circular no Interior da China a partir da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, garantindo responsabilidade civil automóvel no Interior da China” e “Apólice comercial dos veículos transfronteiriços de Macau a partir da Ponte Hong Kong-



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

Zhuhai-Macau”. O primeiro equivale ao seguro compulsório da responsabilidade civil automóvel por acidente rodoviário ocorrido no Interior da China, e a segunda é uma cobertura alargada; os residentes podem escolher o seguro consoante a sua necessidade. Tendo em conta que o seguro em causa confere uma cobertura adicional à apólice unificada para o seguro dos veículos vigente em Macau, os residentes, ao subscreverem-no, têm de saber se as seguradoras das apólices de seguro adquiridas oferecem ou não o respectivo produto de seguro. Além disso, após as negociações das autoridades competentes, o âmbito de aplicação do seguro abrange os automóveis específicos de Macau que circulam na província de Guangdong a partir da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau.

2. Relativamente ao ponto 2 da interpelação

No que concerne à electronização dos serviços aplicáveis a veículos, os residentes já podem aceder aos serviços electronizados, tais como à consulta do registo de infracção dos veículos, à denúncia de infracção de táxi, ou ao pagamento de multa, mediante a aplicação “ePolice” implementada pelo Corpo da Polícia da Segurança Pública. No que concerne ao pagamento do imposto de circulação, o dístico do imposto de circulação já deixou de existir oficialmente na sequência da entrada em vigor, a partir do dia 1 de Janeiro de 2022, da nova redacção dada ao Regulamento do Imposto de Circulação. Os proprietários de veículos já não precisam, pois, de levantar o dístico e afixá-lo no seu veículo. Além disso, os proprietários de veículos poderão vincular os seus veículos e efectuar o pagamento do imposto de circulação no “Acesso comum aos serviços públicos” activando a função “Meus Veículos”. Ainda por meio da mesma função, os proprietários poderão ter acesso a informações actualizadas sobre os registos de



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

pagamento e datas da inspecção dos veículos a qualquer momento, sendo o procedimento muito fácil.

Presentemente, com base na função “Meus Veículos”, o Governo da RAEM está empenhado no desenvolvimento de operações tendentes ao pagamento de multas, por infracção rodoviária, por via do “Acesso comum aos serviços públicos”. Além disso, irá ser estudada a hipótese de se disponibilizar serviços electrónicos noutras áreas de transporte, a fim de se prestarem, de forma contínua, serviços mais convenientes aos utentes.

3. Relativamente ao ponto 3 da interpelação

O Governo da RAEM, em articulação com as autoridades congéneres de Guangdong, tem desenvolvido uma aprofundada avaliação da implementação da política de circulação de veículos de Macau em Guangdong, aguardando, nesta fase, as opiniões das autoridades do Interior da China.

19 de Janeiro de 2022

A Directora do SAFP, substituta

Ng Wai Han